



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália
Tel. (42) 3225-1877
Ponta Grossa - PR

Registro Geral

Matrícula nº 51.425

Ficha
01
Rubrica
GMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 3 (três), com inscrição imobiliária nº 08-6-50-49-0590-003, no primeiro pavimento ou térreo do condomínio "RESIDENCIAL CARMELO", com entrada pela Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança nº 329, frontal, com área útil de 56,54m², área real privativa de 65,80m², área real comum de 4,25m², área real total ou correspondente de 70,05m², com fração ideal do solo de 0,161461 ou quota de terreno de 88,23m², sendo área descoberta exclusiva de 12,71m²; no lote nº A/1-13 (A barra um traço treze), da quadra s/n, situado na CHÁCARA MORO, Bairro Estrela, quadrante S-O desta cidade, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Capitão Benedito Lopes Bragança; lado IMPAR, distante 183,00 metros da Rua Silvia Machado de Souza, do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote A/1-14, onde mede 43,71m (quarenta e três metros e setenta e um centímetros); do lado esquerdo, confronta com o lote A/1-12, onde mede 43,73m (quarenta e três metros e setenta e três centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com parte do lote A3-14R2, onde mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), com a área de 546,52m². Reg. ant. nº R-4/6-M-39.119, R. Geral, 1º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO:** BETHINA REICHMANN ALBERICE, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, C.I. RG. nº 6.124.577-4-PR, CPF nº 051.473.939-86, residente e domiciliada na Rua República de São Salvador, 178-B, Vila Catarina Miró, Bairro das Órfãs, em Ponta Grossa-PR. Protocolo nº 220.098, Lvº 1-P e matriculado em 11 de novembro de 2011. Lu. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-1-51.425: Protocolo nº 221.227, Lvº 1-P, em 23 de dezembro de 2011:

COMPRA E VENDA: BETHINA REICHMANN ALBERICE, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula para ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, farmacêutica, C.I. RG. nº 6.702.048-0-PR, CPF nº 034.170.719-84, residente e domiciliada na Rua Londrina, 634, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa-PR, conforme contrato (071290230000273) por instrumento particular de venda e compra e de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, firmado na cidade de São Paulo-SP em 30 de novembro de 2011, pelo valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 28.000,00 pago com recursos próprios da compradora, e R\$ 107.000,00 mediante financiamento junto ao Banco Santander (Brasil) S/A. Sem condições. ITBI quitado conforme guia nº 9579/2011, no valor de R\$ 2.700,00. Emitida D.O.I. à S.R.F. FUNREJUS isento, conforme a Lei Estadual 12.216/98, art. 3º, inciso VII, item b.15. Cota: 2192 VRC = R\$ 309,09 (reg. pren.arq. e selo). Em 16 de janeiro de 2012. Lu. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-2-51.425: Protocolo nº 221.227, Lvº.1-P, em 23 de dezembro de 2011:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS, já qualificada, DEVEDORA FIDUCIANTE conforme contrato registrado sob nº R-1 aliena o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário, para os efeitos da Lei 9.514/97 (artigos 17, 22 e seguintes), ao CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, agente financeiro integrante do sistema financeiro da Habitação-SFH, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/00014-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, por seu representante assinado no contrato, nas seguintes condições: valor da dívida: R\$ 107.000,00; valor da garantia: R\$ 135.000,00; sistema de amortização: SAC; prazo de amortização: 360 meses; taxa anual de juros: nominal de 9,10% e efetiva de 9,50%; prestação inicial: R\$ 1.170,48; vencimento 1º. encargo mensal: 30/12/2011. As demais condições constam do respectivo contrato com uma via arquivada neste Ofício. FUNREJUS isento. Cota: 2156 VRC = R\$ 304,00. Em 16 de janeiro de 2012. Lu. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-3-51.425: Protocolo nº 270.982, Lv. 1-T, em 06 de junho de 2019.

AVERBAÇÃO: (Consolidação da propriedade fiduciária) - Mediante constituição em mora do devedor fiduciante ocorrida em 13/05/2019 nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, requerimento e comprovação de pagamento do imposto de transmissão, averba-se a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. ITBI no valor de R\$2.800,00, quitado em 03/06/2019, guia nº 4384/2019, calculado sobre a avaliação fiscal de R\$140.000,00. FUNREJUS no valor de R\$280,00, quitado em 12/06/2019, guia nº 1400000004778000-8, Cota: 2.156 VRC = R\$416,11. BDB. Em 13 de junho de 2019. BD Dou fé. Escrevente substituta, *M* Maria Lúcia Silvério.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matrícula
51.425

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 06aeb4e8-809b-4f2f-9b54-a80f29f52992

Esse documento foi assinado digitalmente por Lurdes Aparecida Birn PROTOCOLO: S19070000314D

Continuação

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **51.425**, Reg. Geral, aqui arquivada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que não constam ônus reais, legais ou convencionais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais sobre o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constarem.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2019.

Lurdes Aparecida Brim

Agente interna do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº Jz8oX.kO9pV.XCUuj, Controle:L.Rz6m.m237o

Custas: 67 VRC = R\$ 12,93
Cada Registro: 2 VRC = R\$ 0,390,39
1 x R\$ 0,39 = R\$ 0,39
Funrejus: R\$ 3,33
ISS: R\$ 0,27
Selo: R\$ 4,67
FADEP: R\$ 0,65
Total = R\$ 22,25
Protocolo: 225.529
JF

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por Lurdes Aparecida Brim PROTOCOLO: S19070000314D

Segue